



**EXTRATO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA n°**  
**001/2024-MPPA/3ªPJC**

*Ref. Inquérito Civil 06.2023.00000329-4*

O 3ª PROMOTOR DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, DR ALEXANDRE BATISTA DOS SANTOS COUTO NETO, nos termos da Resolução n° 002/2018-MP/CSMP, torna pública a assinatura de Termo de Ajustamento de Conduta nos autos do Inquérito Civil n° 06.2023.00000329-4, que se encontra à disposição na Promotoria de Justiça do Consumidor, situada na Rua Ângelo Custódio, n° 36, anexo I, térreo, bairro da Cidade Velha, nesta cidade de Belém do Pará.

**Inquérito Civil n° 06.2023.00000329-4- MP/3ªPJ/DC**

Compromisso firmado na área do Direito do Consumidor, com abrangência na cidade de Belém

**COMPROMISSÁRIO:**

**AÇAÍ DA BALBI**, com sede na Avenida João Balbi, n° 1186, Umarizal – Belém/PA, devidamente representado por **NILSON PEREIRA DE MATOS** (CPF: 928.569.342-34)

Objeto específico do TAC: cumprimento, por parte do COMPROMISSÁRIO, **AÇAÍ DA BALBI**, para sanar as deficiências apontadas no RELATÓRIO DE VISTORIA TÉCNICA N° 1171/2023 realizado pelo Grupo de Apoio Técnico Interdisciplinar do Ministério Público do Estado do Pará, bem como o Relatório de Inspeção Técnica em Estabelecimento de Venda de Açaí feito pelo Departamento de Vigilância Sanitária, Divisão de Vigilância Sanitária de Alimentos – Setor Casa do Açaí.

Prazo: Até o final de agosto de 2024.

Penalidade: multa diária de R\$ 200,00 (duzentos reais)